

ITAQUAQUECETUBA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAQUAQUECETUBA - SÃO PAULO

Professor Titular de Educação
Infantil (PTEI)

EDITAL 001/2025

CÓD: SL-019JN-25
7908433268833

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas.....	9
2. Tipologia textual	11
3. Coesão e coerência.....	11
4. Ortografia oficial	13
5. Acentuação gráfica.....	17
6. Pontuação	19
7. Formação e emprego das classes de palavras	21
8. Significação de palavras	31
9. Sintaxe da oração e do período	32
10. Concordância nominal e verbal	36
11. Regência nominal e verbal.....	37
12. Emprego do sinal indicativo de crase.....	39
13. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva	40
14. Elementos Constituintes da Comunicação.....	40
15. Intertextualidade	41
16. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos	42

Atualidades

1. Fatos políticos, esportivos, culturais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital no site www.igdrh.org.br	51
--	----

Conhecimentos Gerais Em Educação/Legislação

1. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. Artigos 205 ao 214	53
2. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 6a Edição atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 1990.....	56
3. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996	96
4. BRASIL. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB Nº 5/2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009	115
5. BRASIL. Ministério da Educação/Secad. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica. 2004	117
6. BRASIL. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB Nº 5/2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009a	126
7. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018	127
8. BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jun. 2023.....	170
9. BRASIL. Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 maio 2024.....	173

10. BRASIL. Lei 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília	176
11. BRASIL. Lei 11.645/08 de 10 de Março de 2008. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília	176
12. SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista, SEDUC/Undime SP. São Paulo: SEDUC/SP, 2019	177
13. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências	182
14. CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica). Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos	198

Leis e Decretos Municipais

1. Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba/SP	211
2. LEI Nº 3210, DE 24 DE JUNHO DE 2015: “Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Decenal de Educação, para o decênio 2016/2025, na forma a seguir especificada, e adota outras providências”	221
3. Lei Complementar Nº 280 de 11 de dezembro de 2015: Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências	222
4. Lei Complementar Nº 64 de 26 de dezembro de 2002: Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itaquaquecetuba - SP	237
5. Decreto nº 7488, de 15 de agosto de 2017: Aprova o Regimento Comum das Escolas Municipais de Itaquaquecetuba	253
6. Decreto nº 7.724, de 16 de julho 2019: “Dispõe sobre a regulamentação do registro e controle da frequência dos servidores públicos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências”	268
7. Decreto nº 7682, de 09 de abril de 2019: “Estabelece a Política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências”	270
8. Decreto nº 8.271, de 29 de setembro de 2023: “Estabelece a Política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências”	278
9. Instrução Normativa Nº 43, DE 03/12/2021: “Organiza o funcionamento das Classes de Atendimento Educacional Especializado, atendimento ao Público-Alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e atribuições dos professores envolvidos no Sistema Municipal de Ensino”	279
10. Decreto nº 7.740, de 04 de setembro de 2.019: “Dispõe sobre a retificação da Ementa e do Art. 1º, do Decreto nº 7.724, de 16 de julho de 2.019”	279

Conhecimentos Específicos Professor Titular de Educação Infantil (PTEI)

1. Garantia dos direitos de bebês e crianças	283
2. Acolhimento	285
3. Desenvolvimento da criança na primeira infância	286
4. O jogo, o brinquedo e a brincadeira no desenvolvimento da educação infantil	293
5. Consciência fonológica na Educação Infantil	294
6. Documentação Pedagógica	295
7. Avaliação na Educação Infantil	298
8. O processo de apropriação da língua escrita e o letramento na Educação Infantil	301
9. A organização dos espaços, tempos e materiais	302
10. Microtransições, contextos investigativos, papel do professor na educação infantil	305

11. Concepção de criança e infância.....	307
12. O brincar livre, o brincar heurístico	310
13. Escutas infantis	311
14. Respeito ao ritmo das crianças e especificidades.....	312
15. Garantia dos direitos de bebês e crianças	313
16. Abordagens participativa, relações étnico raciais e diversidade na educação infantil.....	313

Referências Educação Infantil

1. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Coleção Leitura e escrita na educação infantil - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016. Caderno 6 pg. 13 a 38, 81 a 115 e Caderno 5 pg. 11 a 50	321
2. BRANDÃO, A. C. P.; ROSA, E. C. de S. (Orgs.). A aprendizagem inicial da língua escrita com crianças de 4 e 5 anos: mediações pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. Capítulos 1, 2 e 3.....	322
3. BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Souza (Org.). Ler e escrever na Educação Infantil: discutindo práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. Capítulos 1, 2 e 3.....	323
4. CAVALLEIRO, Eliane. Do silêncio do lar ao silêncio escolar (6 edição. São Paulo. Contexto, 2024.....	324
5. FOCHI, Paulo. Vida cotidiana e microtransições. In: FOCHI, Paulo (org). Vida Cotidiana e microtransições: narrativas pedagógicas das escolas do Observatório de Cultura Infantil – OBECI. São Paulo: Diálogos Embalados, 2023. – Apresentação e Capítulo 1	326
6. FREIRE, Paulo. A importância de ler. In: _____. A importância de ler: em três artigos que se completam. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1989.....	327
7. FRIEDMANN, Adriana. Abrir-se à escuta das vozes infantis. 1 ed. – São Paulo : Phorte, 2023.– capítulo 7	328
8. FRIEDMANN, Adriana. A vez e a voz das crianças - Os essenciais da infância: para início de conversa. Pg 30 a 45	329
9. GOLDSCHMIED, Elinor (Autor), JACKSON, Sonia (Autor). Educação de 0 a 3 Anos: O Atendimento em Creche. 2. Edição – Porto Alegre: Grupo A, 2006. Pg. 147 a 160	331
10. GONZALEZ-MENA Janet EYER O cuidado com os bebês e crianças pequenas na creche. Ed. AMGH Porto Alegre RS. 2014. (capítulos 3 a 11)	332
11. HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas: A Organização dos Espaços na Educação Infantil. Penso. 1ª edição. 2004	333
12. KISHIMOTO, T. M. (Org.) Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. São Paulo: Cortez, 2001. Capítulo 1.....	334
13. OLIVEIRA-FORMOSINHO Júlia; PASCAL, Christine. Documentação pedagógica e avaliação na educação infantil. Penso, 2019.....	336
14. OSTETTO, Luciana Esmeraldo. (Org.). Registros na educação infantil: pesquisa e prática pedagógica. Campinas: Papyrus, 2017. Pg 19 a 54.....	337
15. MORAIS, Artur Gomes de. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização. São Paulo: Contexto, 2016. Capítulos 1 e 2	339
16. SOARES, Magda. alfabetização e Letramento.São Paulo: Contexto, 2024. Pg. 137 a 144.....	340

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS, COM DOMÍNIO DAS RELAÇÕES MORFOSSINTÁTICAS, SEMÂNTICAS, DISCURSIVAS E ARGUMENTATIVAS

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes.

Resposta: Letra B.

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Relações Morfossintáticas: Estrutura e Função das Palavras no Texto

A análise morfossintática envolve o entendimento das palavras em seus aspectos morfológicos (forma, classe gramatical) e sintáticos (função na oração). A correta identificação dessas relações permite interpretar com precisão as ideias veiculadas pelo autor.

Exemplos práticos:

- **Pronomes e coesão referencial:**

O emprego de pronomes (ele, esta, aquilo) contribui para a continuidade textual ao substituir elementos já mencionados.

Exemplo: “João foi à feira. Ele comprou frutas.” (O pronome ele refere-se a João).

- **Concordância e interpretação de sentido:**

O entendimento de como sujeito e verbo se relacionam pode esclarecer ambiguidades.

Exemplo: “A maior parte dos alunos compareceu ao evento.” (O verbo concorda com a maior parte, indicando singular).

Relações Semânticas: Construção de Sentidos no Texto

As relações semânticas dizem respeito ao significado das palavras e à maneira como se conectam para formar ideias. Reconhecer essas relações é essencial para interpretar metáforas, ironias, sinonímias, antonímias e outras figuras de linguagem.

Exemplos práticos:

- **Sinonímia e coesão lexical:**

O uso de sinônimos evita repetições e reforça a coesão.

Exemplo: “O aluno foi aplicado. O estudante sempre se destacou.” (Aluno e estudante são sinônimos).

- **Antônimos para oposição de ideias:**

Exemplo: “Embora esteja chovendo, o dia não está frio.” (Chovendo e frio contrastam na descrição climática).

Relações Discursivas: Organização das Ideias no Texto

A análise discursiva foca na maneira como as ideias são organizadas para formar um texto coerente e adequado a seu contexto. Isso inclui o uso de conectivos, marcadores discursivos e estratégias de progressão textual.

Estratégias importantes:

- **Conectivos e relações de sentido:**

Palavras como “portanto”, “porque”, “mas” e “contudo” orientam o leitor quanto à lógica argumentativa.

Exemplo: “Ele não estudou, portanto foi reprovado.” (O conectivo portanto indica conclusão).

- **Sequência lógica de ideias:**

Um texto coeso e coerente apresenta informações em ordem cronológica, causal ou comparativa, dependendo de seu objetivo.

Relações Argumentativas: Persuasão e Convencimento

No campo argumentativo, a análise textual exige compreender as estratégias que o autor utiliza para convencer o leitor. Isso inclui a identificação de teses, argumentos, contra-argumentos e exemplos.

Elementos-chave:

- **Tese:** Ideia central defendida no texto.

Exemplo: “A educação é o pilar do desenvolvimento de uma nação.”

- **Argumentos de autoridade e dados concretos:**

Exemplo: “Segundo a ONU, países com maior investimento em educação apresentam melhores índices de desenvolvimento.”

- **Apelo emocional e retórico:**

Exemplo: “Como podemos ignorar as crianças sem acesso à escola básica?”

TIPOLOGIA TEXTUAL

– **Definição geral:** as tipologias textuais classificam os textos de acordo com seus aspectos linguísticos, em termos de estruturação e apresentação. Também podem ser denominados como tipos textuais, modo textual ou ainda como organização do discurso.

Essas categorizações consistem em formas distintas sob as quais um texto pode ser apresentado, com fins de responder a diferentes propósitos comunicativos.

– **Critérios utilizados pela tipologia textual:** elementos sintáticos, objetivo da comunicação, vocabulário, estrutura, construções frásicas, linguagem, emprego dos tempos verbais, modo de interação com o leitor, conexões lógicas, entre outros.

– **Objetivos comunicativos:** os elementos que compõem um texto diversificam-se conforme a finalidade do texto. De acordo com as tipologias textuais, um texto pode ser narrativo, descritivo, dissertativo (argumentativo e expositivo) ou explicativo (prescritivo e injuntivo).

– **Tipologia textual x gênero textual:** são dois modos de classificação de um texto que se baseiam em critérios distintos. Enquanto o gênero textual se dedica aos aspectos formais (modelo de apresentação do texto e função social), as tipologias textuais têm seu foco na estrutura linguística de um texto, na organização do discurso e em suas características morfossintáticas.

— Texto dialogal

Essa tipologia apresenta um diálogo entre, pelo menos, dois locutores. O que difere essa classe da narração é o fato de que, no texto dialogal, o narrador não é obrigatório e, nos casos em que ele se apresenta, sua função se limita a introduzir o diálogo; este, por sua vez, se dará na primeira pessoa. Os principais gêneros textuais que se enquadram nessa tipologia são: peças de teatro, debates, entrevistas, conversas em aplicativos eletrônicos.

As principais características do texto dialogal:

- Predomínio dos verbos na primeira pessoa do singular;
- Discurso direto: emprego de verbos elocutivos e dos sinais dois-pontos, aspas ou travessões para, respectivamente, indicar o princípio de uma fala ou para marcá-las;
- Traços na linguagem oral.

— Texto explicativo

A finalidade básica dessa tipologia é instruir o leitor em relação a um procedimento específico. Para isso, o texto expõe informações que preparam o leitor para agir conforme uma determinada conduta. Essa tipologia se divide em dois subtipos:

– **Texto explicativo prescritivo:** exige que o leitor se conduza de um modo determinado. Ex.: editais de concursos, leis e cláusulas contratuais.

– **Texto explicativo injuntivo:** permite que o leitor proceda com certa autonomia. Ex.: manuais de instruções, receitas culinárias e bulas.

Texto narrativo: esse tipo textual se estrutura em apresentação, desenvolvimento, clímax e desfecho. Esses textos se caracterizam pela apresentação das ações de personagens em um tempo e espaço determinado. Os principais gêneros textuais que pertencem ao tipo textual narrativo são: romances, novelas, contos, crônicas e fábulas.

Texto descritivo: esse tipo compreende textos que descrevem lugares, seres ou relatam acontecimentos. Em geral, esse tipo de texto contém adjetivos que exprimem as emoções do narrador, e, em termos de gêneros, abrange diários, classificados, cardápios de restaurantes, folhetos turísticos, relatos de viagens, etc.

Texto expositivo: corresponde ao texto cuja função é transmitir ideias utilizando recursos de definição, comparação, descrição, conceituação e informação. Verbetes de dicionário, enciclopédias, jornais, resumos escolares, entre outros, fazem parte dos textos expositivos.

Texto argumentativo: os textos argumentativos têm o objetivo de apresentar um assunto recorrendo a argumentações, isto é, caracteriza-se por defender um ponto de vista. Sua estrutura é composta por introdução, desenvolvimento e conclusão. Os textos argumentativos compreendem os gêneros textuais manifesto e abaixo-assinado.

Texto injuntivo: esse tipo de texto tem como finalidade orientar o leitor, ou seja, expor instruções, de forma que o emissor procure persuadir seu interlocutor. Em razão disso, o emprego de verbos no modo imperativo é sua característica principal. Pertencem a este tipo os gêneros bula de remédio, receitas culinárias, manuais de instruções, entre outros.

Texto prescritivo: essa tipologia textual tem a função de instruir o leitor em relação ao procedimento. Esses textos, de certa forma, impedem a liberdade de atuação do leitor, pois decretam que ele siga o que diz o texto. Os gêneros que pertencem a esse tipo de texto são: leis, cláusulas contratuais, editais de concursos públicos.

COESÃO E COERÊNCIA**— Definições e diferenciação**

Coesão e coerência são dois conceitos distintos, tanto que um texto coeso pode ser incoerente, e vice-versa. O que existe em comum entre os dois é o fato de constituírem mecanismos fundamentais para uma produção textual satisfatória. Resumidamente, a coesão textual se volta para as questões gramaticais, isto é, na articulação interna do texto. Já a coerência textual tem seu foco na articulação externa da mensagem.

— Coesão Textual

Consiste no efeito da ordenação e do emprego adequado das palavras que proporcionam a ligação entre frases, períodos e parágrafos de um texto. A coesão auxilia na sua organização e se realiza por meio de palavras denominadas conectivos.

As técnicas de coesão

A coesão pode ser obtida por meio de dois mecanismos principais, a anáfora e a catáfora. Por estarem relacionados à mensagem expressa no texto, esses recursos classificam-se como endofóricas. Enquanto a anáfora retoma um componente, a catáfora o antecipa, contribuindo com a ligação e a harmonia textual.

As regras de coesão

Para que se garanta a coerência textual, é necessário que as regras relacionadas abaixo sejam seguidas.

Referência

– **Pessoal:** emprego de pronomes pessoais e possessivos.

Exemplo:

«Ana e Sara foram promovidas. Elas serão gerentes de departamento.» Aqui, tem-se uma referência pessoal anafórica (retoma termo já mencionado).

– **Comparativa:** emprego de comparações com base em semelhanças.

Exemplo:

“Mais um dia como os outros...”. Temos uma referência comparativa endofórica.

– **Demonstrativa:** emprego de advérbios e pronomes demonstrativos.

Exemplo:

“Inclua todos os nomes na lista, menos este: Fred da Silva.” Temos uma referência demonstrativa catafórica.

– **Substituição:** consiste em substituir um elemento, quer seja nome, verbo ou frase, por outro, para que ele não seja repetido.

Análise o exemplo:

“Iremos ao banco esta tarde, elas foram pela manhã.”

Perceba que a diferença entre a referência e a substituição é evidente principalmente no fato de que a substituição adiciona ao texto uma informação nova. No exemplo usado para a referência, o pronome pessoal retoma as pessoas “Ana e Sara”, sem acrescentar quaisquer informações ao texto.

– **Eclipse:** trata-se da omissão de um componente textual – nominal, verbal ou frasal – por meio da figura denominando eclipse.

Exemplo:

“Preciso falar com Ana. Você a viu?” Aqui, é o contexto que proporciona o entendimento da segunda oração, pois o leitor fica ciente de que o locutor está procurando por Ana.

– **Conjunção:** é o termo que estabelece ligação entre as orações.

Exemplo:

“Embora eu não saiba os detalhes, sei que um acidente aconteceu.” Conjunção concessiva.

– **Coesão lexical:** consiste no emprego de palavras que fazem parte de um mesmo campo lexical ou que carregam sentido aproximado. É o caso dos nomes genéricos, sinônimos, hiperônimos, entre outros.

Exemplo:

“Aquele *hospital* público vive lotado. A *instituição* não está dando conta da demanda populacional.”

— Coerência Textual

A Coerência é a relação de sentido entre as ideias de um texto que se origina da sua argumentação – consequência decorrente dos saberes conhecimentos do emissor da mensagem. Um texto redundante e contraditório, ou cujas ideias introduzidas não apresentam conclusão, é um texto incoerente. A falta de coerência prejudica a fluência da leitura e a clareza do discurso. Isso quer dizer que a falta de coerência não consiste apenas na ignorância por parte dos interlocutores com relação a um determinado assunto, mas da emissão de ideias contrárias e do mal uso dos tempos verbais.

Observe os exemplos:

“A apresentação está finalizada, mas a estou concluindo até o momento.” Aqui, temos um processo verbal acabado e um inacabado.

“Sou vegana e só como ovos com gema mole.” Os veganos não consomem produtos de origem animal.

Princípios Básicos da Coerência

– **Relevância:** as ideias têm que estar relacionadas.

– **Não Contradição:** as ideias não podem se contradizer.

– **Não Tautologia:** as ideias não podem ser redundantes.

Fatores de Coerência

– **As inferências:** se partimos do pressuposto que os interlocutores partilham do mesmo conhecimento, as inferências podem simplificar as informações.

Exemplo:

“Sempre que for ligar os equipamentos, não se esqueça de que voltagem da lavadora é 220w”.

Aqui, emissor e receptor compartilham do conhecimento de que existe um local adequado para ligar determinado aparelho.

– **O conhecimento de mundo:** todos nós temos uma bagagem de saberes adquirida ao longo da vida e que é arquivada na nossa memória. Esses conhecimentos podem ser os chamados *scripts* (roteiros, tal como normas de etiqueta), planos (planejar algo com um objetivo, tal como jogar um jogo), esquemas (planos de funcionamento, como a rotina diária: acordar, tomar café da manhã, sair para o trabalho/escola), *frames* (rótulos), etc.

Exemplo:

“Coelhinho e ovos de chocolate! Vai ser um lindo Natal!”

ATUALIDADES

FATOS POLÍTICOS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, ECONÔMICOS E SOCIAIS OCORRIDOS NO BRASIL E NO MUNDO, VEICULADOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA, COMO JORNAIS, RÁDIOS, INTERNET E TELEVISÃO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE WWW.IGDRH.ORG.BR

A importância do estudo de atualidades

Dentre todas as disciplinas com as quais concurseiros e estudantes de todo o país se preocupam, a de atualidades tem se tornado cada vez mais relevante. Quando pensamos em matemática, língua portuguesa, biologia, entre outras disciplinas, inevitavelmente as colocamos em um patamar mais elevado que outras que nos parecem menos importantes, pois de algum modo nos é ensinado a hierarquizar a relevância de certos conhecimentos desde os tempos de escola.

No, entanto, atualidades é o único tema que insere o indivíduo no estudo do momento presente, seus acontecimentos, eventos e transformações. O conhecimento do mundo em que se vive de modo algum deve ser visto como irrelevante no estudo para concursos, pois permite que o indivíduo vá além do conhecimento técnico e explore novas perspectivas quanto à conhecimento de mundo.

Em sua grande maioria, as questões de atualidades em concursos são sobre fatos e acontecimentos de interesse público, mas podem também apresentar conhecimentos específicos do meio político, social ou econômico, sejam eles sobre música, arte, política, economia, figuras públicas, leis etc. Seja qual for a área, as questões de atualidades auxiliam as bancas a peneirarem os candidatos e selecionarem os melhores preparados não apenas de modo técnico.

Sendo assim, estudar atualidades é o ato de se manter constantemente informado. Os temas de atualidades em concursos são sempre relevantes. É certo que nem todas as notícias que você vê na televisão ou ouve no rádio aparecem nas questões, manter-se informado, porém, sobre as principais notícias de relevância nacional e internacional em pauta é o caminho, pois são debates de extrema recorrência na mídia.

O grande desafio, nos tempos atuais, é separar o joio do trigo. Com o grande fluxo de informações que recebemos diariamente, é preciso filtrar com sabedoria o que de fato se está consumindo. Por diversas vezes, os meios de comunicação (TV, internet, rádio etc.) adaptam o formato jornalístico ou informacional para transmitirem outros tipos de informação, como fofocas, vidas de celebridades, futebol, acontecimentos de novelas, que não devem de modo algum serem inseridos como parte do estudo de atualidades. Os interesses pessoais em assuntos deste cunho não são condenáveis de modo algum, mas são triviais quanto ao estudo.

Ainda assim, mesmo que tentemos nos manter atualizados através de revistas e telejornais, o fluxo interminável e ininterrupto de informações veiculados impede que saibamos de fato como estudar. Apostilas e livros de concursos impressos também se tornam rapidamente desatualizados e obsoletos, pois atualidades é uma disciplina que se renova a cada instante.

O mundo da informação está cada vez mais virtual e tecnológico, as sociedades se informam pela internet e as compartilham em velocidades incalculáveis. Pensando nisso, a editora prepara mensalmente o material de atualidades de mais diversos campos do conhecimento (tecnologia, Brasil, política, ética, meio ambiente, jurisdição etc.) na “Área do Cliente”.

Lá, o concurseiro encontrará um material completo de aula preparado com muito carinho para seu melhor aproveitamento. Com o material disponibilizado online, você poderá conferir e checar os fatos e fontes de imediato através dos veículos de comunicação virtuais, tornando a ponte entre o estudo desta disciplina tão fluida e a veracidade das informações um caminho certo.

ANOTAÇÕES

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO/LEGISLAÇÃO

BRASIL. [CONSTITUIÇÃO (1988)]. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: PROMULGADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1988. 4. ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 1990. ARTIGOS 205 AO 214

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156-A; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156-A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156-A, § 2º; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as pon-

derações referidas na alínea “a” do inciso X do caput e no § 2º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementar os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X do caput deste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no § 1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IX - o disposto no caput do art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV do caput deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabeleci-

mento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do caput deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea “c” do inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea “c” do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do caput deste artigo, é vedada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do caput deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do caput deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea “a” do inciso V do caput deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea “a” do inciso X do caput deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, nos termos da lei.” (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

BRASIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ORGANIZAÇÃO DOS TEXTOS, NOTAS REMISSIVAS E ÍNDICES POR JUAREZ DE OLIVEIRA. 6A EDIÇÃO ATUALIZADA E AMPLIADA. SÃO PAULO: SARAIVA, 1990

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

**TÍTULO II
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I
DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA/ SP

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA/ SP.

Nós, representantes do povo de Itaquaquecetuba, reunidos em Assembléia Constituinte Municipal, invocando a proteção de Deus e inspirados nos Ideais democráticos, decretamos e promulgamos a seguinte Lei.

TÍTULO I DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O município de Itaquaquecetuba é uma unidade territorial do Estado de São Paulo, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia política, administrativa e financeira, regendo-se por esta Lei e pelos princípios constitucionais pertinentes.

Art. 2º São Símbolos oficiais do Município, a Bandeira, o Brasão de armas e o Hino, que serão instituídos por Lei própria.
Parágrafo Único - O logotipo da administração será adotado, por decreto, em cada legislatura.

Art. 3º As divisas do Município serão demarcadas por Lei própria.

Art. 4º A criação de Distritos e Sub-distritos dependerá da Lei complementar específica, obedecendo-se às finalidades previstas na Constituição Estadual.

Art. 5º O governo Municipal será exercido pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, Independentes e harmônicos, entre si, vedada a delegação de poderes.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 6º Ao município impõe-se assegurar i bem estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil e quaisquer outras formas de discriminação, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

II - instituir e arrecadar tributos, fixar e cobrar preços;

III - dispor sobre organização e execução de seus serviços públicos;

IV - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores;

V - dispor sobre a administração, utilizando a alienação de seus bens;

VI - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

VII - dispor sobre concessão, permissão e autorização dos serviços públicos locais;

VIII - elaborar o plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IX - estabelecer o Plano Diretor de desenvolvimento Integrado;

X - estabelecer servidões administrativas necessárias aos seus serviços;

XI - regulamentar a utilização dos logradouros públicos, no perímetro urbano, especialmente:

a) determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

b) fixar os locais de estabelecimento de táxis e demais veículos;

c) conceder, permitir ou autorizar serviços de transportes coletivos, de táxis e as respectivas tarifas;

d) fixar e sinalizar os limites das "zonas de silêncio" e de trânsito e tráfego em condições especiais;

e) disciplinar os serviços de cargas e descargas e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas do município;

f) implantar as "zonas azuis", regulamentando-as.

XII - sinalizar as vias urbanas e as estradas vicinais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XIII - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, coleta, remoção e destino do lixo domiciliar, industrial e hospitalar;

XIV - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas federais e estaduais pertinentes;

XV - prestar assistência médico-hospitalar nas emergências de pronto-socorro, através de serviços próprios ou conveniados;

XVI - dispor sobre os serviços funerários e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas;

XVII - regulamentar, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda nos locais sujeitos ao poder de polícia;

XVIII - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XIX - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com finalidade de precípua de erradicação da raiva e outras moléstias contagiosas;

XX - estabelecer e impor penalidades por infração às suas leis e regulamentos;

XXI - conceder licenças, autorizações para abertura e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares;

XXII - exercer o poder de polícia relativamente às áreas de sua competência, promovendo, quando for o caso, o fechamento administrativo, interdição, embargos e outras medidas coercitivas que se fizerem necessárias;

XXIII - manter, com a cooperação técnica financeira da união e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

XXIV - criar e manter a guarda municipal;

XXV - manter cursos de alfabetização de adultos;

XXVI - estabelecer áreas de proteção ambiental e promover a construção e conservação de praças, jardins, bem como cuidar da arborização da cidade;

XXVII - criar órgãos para a proteção do patrimônio histórico do Município;

Art. 7º Compete ao Município, concorrentemente com a União e o Estado:

I - Cuidar da saúde, higiene, segurança e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência física;

II - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico ou cultural, os monumentos, as paisagens notáveis, bem como os sítios arqueológicos;

III - impedir a invasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

IV - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

V - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VI - fiscalizar as condições sanitárias dos locais de venda ao consumidor;

VII - promover programas de construção de moradias econômicas;

VIII - acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa, e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

IX - colaborar com o Estado, nos serviços de extinção de incêndios;

X - zelar pelo patrimônio público e particular, impedindo por todos os meios a construção de casas em áreas invadidas ou ocupadas ilegalmente.

TÍTULO II DOS PODERES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O Poder Legislativo será exercido pela Câmara Municipal, composta por 19 (dezenove) vereadores eleitos de acordo com as normas constitucionais, se outro não for o número fixado pela Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 9º Compete privativamente à Câmara Municipal;

I - eleger e destituir a Mesa Diretora na forma desta Lei;

II - elaborar o Regime Interno;

III - organizar seus serviços administrativos;

IV - criar e extinguir cargos do seu quadro, fixando-lhes os vencimentos através de Resolução;

V - empossar o Prefeito e o Vice Prefeito;

VI - julgar o Prefeito, vice-prefeito e vereadores, em infrações político-administrativas;

VII - conceder licença ao Prefeito, vice Prefeito e vereadores;

VIII - fixar a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do vice Prefeito;

IX - fixar a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente Câmara;

X - Criar Comissões Especiais de Inquérito, de acordo com esta Lei;

XI - requisitar informações do prefeito sobre todos os assuntos que se incluam na competência do município;

XII - convocar o prefeito, secretários municipais ou qualquer servidor para prestar esclarecimentos em Plenários;

XIII - Conceder título de cidadão honorário a personalidade que tenham comprovadamente prestado relevantes serviços ao Município, mediante Decreto-legislativo aprovado por dois terços dos membros da Câmara.

XIV - julgar as contas do prefeito e da mesa Diretora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, que somente deixará de prevalecer pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 10 O vereador tem livre acesso em todas as repartições municipais, devendo ser atendido pelos respectivos chefes, sendo os mesmos obrigados a prestar todo tipo de informações que o vereador solicitar.

Art. 11 Compete a Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, legislar sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente:

I - sistema tributário Municipal;

II - isenções, anistias e remissão de dívidas;

III - aprovação do orçamento anual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e do orçamento plurianual;

IV - autorização para abertura de créditos suplementares e especiais;

V - autorização para todas e qualquer operação de crédito, contratos e empréstimos;

VI - autorização para concessão de auxílios e subvenções;

VII - autorização para concessão e permissão de serviços públicos;

VIII - autorização para concessão de direito real de uso de bens do município;

IX - autorização para cessão e uso de bens municipais;

X - autorização para alienação de bens municipais, móveis e imóveis;

XI - autorização para aquisição de bens imóveis;

XII - autorizar a aquisição de bens imóveis e móveis por doação, salvo quando se tratar de doação sem encargo ao Município;

XIII - autorização para criação e extinção de cargos da administração, bem como a fixação dos vencimentos e vantagens pecuniárias dos servidores públicos do Executivo;

XVI - autorização para celebração de convênios e consórcios de qualquer natureza;

XV - autorização para alteração de denominação dos próprios, vias e logradouros públicos, bem como sua denominação inicial;

XVI - fixação dos feriados municipais;

XVII - autorização para demarcação das divisas do Município.

CAPÍTULO III DOS VEREADORES

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 12 Os vereadores que forem diplomados, serão empossados no dia 1º de janeiro de cada legislatura, em Sessão Solene de Instalação, à qual presidirá o vereador mais votado entre os presentes.

Art. 13 No ato da posse os vereadores prestarão o compromisso regimental, desincompatibilizando-se e apresentando declaração pública de bens, que será publicada e transcrita em livro próprio ficando à disposição dos interessados.

Parágrafo Único - No término do mandato, o vereador apresentará nova declaração pública de bens que será transcrita no mesmo livro.

Art. 14 O vereador que não tomar posse na Sessão de Instalação deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo relevante aceito pela Câmara.

Art. 15 O compromisso regimental que prestarão o prefeito, vice-prefeito e vereadores, será o seguinte: "PROMETO CUMPRIR COM DIGNIDADE MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LUTANDO PELAS JUSTAS REIVINDICAÇÕES DO POVO DE ITAQUAQUECETUBA".

SEÇÃO II DA REMUNERAÇÃO

Art. 16 O subsídio dos Vereadores será fixado determinando-se o valor em moeda corrente no País, vedada qualquer vinculação, estabelecendo em parcela única e atendidos os limites constitucionais.

§ 1º Ao Presidente da Câmara, enquanto representante legal do Poder Legislativo, será fixado subsídio diferenciado daquele estabelecido para os demais Vereadores.

§ 2º Os subsídios de que tratam o presente Artigo e seu § 1º serão corrigidos, anualmente, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

SEÇÃO III DA LICENÇA

Art. 17 O vereador somente poderá licenciar-se:

I - por moléstia devidamente comprovada;

II - para licença gestante;

III - para exercer cargo de Secretário Municipal, quando a licença será automática, mediante a comunicação;

IV - para tratar de interesse particular, sem justificção por prazo indeterminado, não podendo reassumir o mandato antes do prazo de licença.

Art. 18 Para fins de remuneração, considera-se à em efetivo exercício o vereador licenciado nos termos dos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 19 As licenças serão concedidas através de Portaria da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - A licença para tratamento de saúde dependerá de requerimento instruído com laudo de junta médica oficial.

SEÇÃO IV DO SUPLENTE

Art. 20 No caso de vaga ou licença de vereador, será convocado o Suplente, observando a classificação da Justiça Eleitoral.

Art. 21 A convocação do suplente, para os casos elencados no inciso I, do artigo 17, desta Lei, será feita pelo Presidente, quando a licença for igual ou superior a trinta dias, e para os incisos II, III e IV, do mesmo artigo, será feita em vinte e quatro horas, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único - A posse do Suplente dar-se-á em 05 dias, salvo motivo relevante aceito pela Câmara.

Art. 22 Não havendo suplente, o presidente comunicará o fato à Justiça Eleitoral.

SEÇÃO V DAS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES

Art. 23 Aplicam-se aos vereadores, no que couber, as proibições e incompatibilidades fixadas pela Constituição Federal, aos membros do congresso Nacional e pela Constituição Estadual, aos membros da Assembléia Legislativa.

SEÇÃO VI DA INVIOABILIDADE DOS VEREADORES

Art. 24 Os vereadores são invioláveis, por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato, no território do Município.

SEÇÃO VII DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 25 Após processo regular em que é dado ao acusado amplo direito de defesa, será declarado extinto o mandato de Vereador pela Mesa Diretora quando:

I - Incidir nos impedimentos e incompatibilidades parlamentares;

II - deixar de comparecer em casa sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, sem estar licenciado ou em missão autorizada pela Edilidade, ou ainda, deixar de comparecer a 1/3 das sessões extraordinárias convocadas por escrito, para apreensão de matéria urgente, assegurada ampla defesa de ambos os casos não constituindo motivo de extinção de mandato a falta às sessões convocadas durante o recesso;

III - perder ou tiver suspenso seus direitos políticos;

- IV - for condenado criminalmente por sentença transitada em julgado em que for imposta a perda da função pública;
- V - fixar residência fora do Município;
- VI - for omissivo ou desidioso no cumprimento dos encargos do mandato ou quando recusá-los, sem justo motivo.

SEÇÃO VIII DA CASSAÇÃO DO MANDATO

- Art. 26 O mandato do vereador será cassado quando:
- I - ferir o decoro parlamentar;
 - II - abusar de suas prerrogativas;
 - III - praticar atos de improbidade administrativa;
 - IV - atentar contra a Constituição e Legislação em vigor.

CAPÍTULO IV DO PODER EXECUTIVO

Art. 27 O Poder Executivo será exercido pelo prefeito eleito na forma Constitucional, auxiliado pelos secretários municipais e pelos sub-prefeitos, quando for o caso.

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 28 O prefeito e o vice-prefeito prestarão compromisso e tomarão posse em seguida aos vereadores na mesma sessão solene de instalação da legislatura;

§ 1º Se decorrido dez dias da data fixada para a posse, o prefeito ou vice-prefeito, salvo motivo justificado aceito pela Câmara, não assumir o cargo, este será declarado extinto pela Mesa Diretora. Enquanto não ocorrer a posse do prefeito, assumirá o vice-prefeito e, na falta ou impedimento deste, o presidente da Câmara;

§ 2º No ato da posse, o prefeito deverá desincompatibilizar-se. Na mesma ocasião e ao término do mandato, fará declaração pública de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio e devidamente publicada;

§ 3º O vice-prefeito desincompatibilizar-se-á e fará declaração pública de bens no ato da posse, obedecendo-se ao disposto no parágrafo anterior.

SEÇÃO II DA SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO

Art. 29 O vice-prefeito substitui o prefeito eleito em caso de licença ou impedimento, e sucede-lhe no caso de vaga ocorrida após a diplomação.

Parágrafo Único - Os substitutos legais do prefeito não poderão recusar-se a substituí-lo, sob pena de extinção de seus mandamentos de vice-prefeito ou presidente da Câmara, conforme o caso. Enquanto o substituto legal não assumir, responderá pelo expediente da Prefeitura o Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, com plena competência para o exercício da função.

Art. 30 Em caso de impedimento do prefeito e do vice-prefeito ou vacância dos respectivos cargos, assumirá o presidente da Câmara, que completará o período, se as vagas ocorrerem na segunda metade do mandato.

SEÇÃO III DA LICENÇA

Art. 31 O prefeito não poderá ausentar-se do município ou afastar-se do cargo, por mais de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do mandato.

Parágrafo Único - O prefeito regularmente licenciado terá direito de perceber o subsídio e a verba de representação quando:

- I - impossibilitado do exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada ou em licença para gestante;
- II - a serviço ou em missão de representação do município.

SEÇÃO IV DA REMUNERAÇÃO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 32 A remuneração do prefeito, bem como a verba de representação serão fixadas por decreto-Legislativo no final de cada legislatura para vigorar na seguinte.

Art. 33 A verba de representação do vice-prefeito será igual da que for fixada ao prefeito.

Art. 34 A remuneração e a verba de representação serão corrigidas mensalmente pelos índices de IPC, FIPE ou equivalente.

Art. 35 Nenhum servidor público ou vereador receberá vencimentos superiores à remuneração do prefeito.

SEÇÃO V DAS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES

Art. 36 aplicam-se ao prefeito e ao seu substituto, no que couber, as mesmas proibições e incompatibilidades fixadas pela Constituição Federal ao presidente da República e pela Constituição Estadual ao governador do Estado.

SEÇÃO VI DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 37 O mandato do prefeito ou de seu substituto será extinto quando:

- I - ocorrer falecimento, renúncia ou condenação criminal, por decisão transitada em julgado;
- II - deixar de tomar posse, no prazo legal sem motivo justificado;
- III - perder ou tiver suspenso os direitos políticos;
- IV - fixar residência fora do município;
- V - ausentar-se do Município por tempo superior ao permitido, sem estar licenciado.

Parágrafo Único - Nos casos do Inciso II, IV e V será dado ao acusado amplo direito de defesa.

SEÇÃO VII DA CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 38 São infrações político-administrativas do prefeito ou seu substituto, sujeitas à cassação do mandato:

- I - impedir o regular funcionamento do Poder Legislativo;
- II - impedir os trabalhos das comissões Especiais de Inquérito;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Titular de Educação Infantil (PTEI)

GARANTIA DOS DIREITOS DE BEBÊS E CRIANÇAS

FUNDAMENTOS LEGAIS DA GARANTIA DOS DIREITOS DE BEBÊS E CRIANÇAS

A garantia dos direitos de bebês e crianças está fundamentada em princípios legais e normativos que buscam assegurar condições dignas para o desenvolvimento integral na primeira infância.

Esses fundamentos estão ancorados em documentos nacionais e internacionais, que estabelecem diretrizes e obrigações para proteger e promover os direitos dessa faixa etária.

► Marcos Legais Internacionais

Os direitos de bebês e crianças são amplamente reconhecidos em instrumentos internacionais, dos quais se destacam:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948):

- Estabelece que todos têm direito a uma vida digna, sem discriminação.
- Reconhece a infância como uma etapa que exige cuidados e assistência especiais.

Convenção sobre os Direitos da Criança (1989):

- Principal documento internacional sobre os direitos da criança.
- Define direitos fundamentais, como o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento, à proteção e à participação.
- Ratificada pelo Brasil em 1990, tem status de norma jurídica com peso de lei.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (2015):

- Incluem metas específicas para garantir saúde, educação e proteção social para crianças.
- Estimulam ações coordenadas para erradicar a pobreza infantil e reduzir desigualdades.

► Fundamentos Legais no Brasil

Constituição Federal de 1988:

- **Artigo 227:** Reconhece as crianças como prioridade absoluta, com direito à vida, saúde, educação, lazer, dignidade, convivência familiar e comunitária.
- Impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar esses direitos.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990):

- Detalha os direitos assegurados pela Constituição Federal, com foco na proteção integral.
- Destaca a necessidade de políticas públicas para a primeira infância.
- Prevê medidas específicas de proteção para crianças em situação de vulnerabilidade.

Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016):

- Foca no desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos.
- Incentiva políticas intersetoriais envolvendo saúde, educação, assistência social, cultura e lazer.
- Promove o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

► Princípios Norteadores dos Direitos da Primeira Infância

- **Proteção Integral:** Toda criança tem direito à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- **Prioridade Absoluta:** Deve haver destinação privilegiada de recursos públicos para atender às necessidades das crianças.
- **Interesse Superior da Criança:** Toda decisão deve considerar o que é melhor para a criança, garantindo seu bem-estar e desenvolvimento.
- **Desenvolvimento Integral:** Reconhecimento de que a infância é uma fase decisiva para a formação humana, exigindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo.

Desafios para a Efetivação dos Direitos:

- Apesar de um arcabouço legal robusto, a aplicação efetiva desses direitos enfrenta desafios, como:
- Desigualdades sociais e econômicas que impactam o acesso a serviços essenciais.
 - Limitações de orçamento público destinado à primeira infância.
 - Necessidade de maior articulação entre os diferentes setores responsáveis pela execução das políticas.

Os fundamentos legais são o alicerce para a promoção e garantia dos direitos de bebês e crianças. No Brasil, a Constituição Federal, o ECA e o Marco Legal da Primeira Infância fornecem bases sólidas, mas é essencial um compromisso conjunto entre Estado, sociedade e família para superar os desafios e transformar esses direitos em realidade.

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância (0 a 6 anos) é um período crucial para o desenvolvimento humano, demandando políticas públicas específicas que integrem ações nos campos da saúde, educação, assistência social e outros.

Essas políticas têm como objetivo garantir condições adequadas para o desenvolvimento integral, com base em um enfoque de direitos e no princípio da prioridade absoluta.

► **Características das Políticas Públicas para a Primeira Infância**

As políticas voltadas para a primeira infância devem atender às seguintes características:

- **Intersetorialidade:** Integração entre diferentes áreas, como saúde, educação, assistência social e cultura.
- **Foco na Família:** Reconhecimento do papel central das famílias na promoção do bem-estar das crianças.
- **Desenvolvimento Integral:** Garantia de oportunidades para o crescimento físico, emocional, social e cognitivo.
- **Prevenção e Proteção:** Ações voltadas à redução de desigualdades, violência e negligência.

► **Principais Políticas Públicas no Brasil**

Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI):

- Criado com base no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).
- Estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas de longo prazo.
- Fomenta ações intersetoriais, como saúde materno-infantil, educação infantil de qualidade e fortalecimento de vínculos familiares.

Programa Criança Feliz:

- Lançado em 2016, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social.
- Enfoca o desenvolvimento infantil por meio de visitas domiciliares, orientando famílias sobre práticas de cuidado, estímulo e proteção.
- Alcança crianças em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas inscritas no Programa Bolsa Família.

Política Nacional de Educação Infantil:

- Estabelece diretrizes para a oferta de educação infantil em creches e pré-escolas.
- Prioriza a ampliação do acesso a vagas e a qualificação dos profissionais da educação.
- Promove práticas pedagógicas voltadas para o brincar, a interação social e a construção de conhecimentos.

Rede Cegonha:

- Programa do Ministério da Saúde focado na assistência à gestante e ao recém-nascido.
- Oferece acompanhamento pré-natal, parto humanizado e cuidados pós-parto, garantindo um início saudável para os bebês.

Estratégia Brasileirinhos Saudáveis:

- Complementa a Rede Cegonha com ações específicas para o desenvolvimento na primeira infância.

- Promove a nutrição adequada, imunização e acompanhamento de crescimento e desenvolvimento infantil.

► **Exemplos de Boas Práticas Locais**

Além das políticas nacionais, estados e municípios implementam programas específicos que complementam as ações federais, como:

- **Programas de Creches Municipais:** Ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos.
- **Centros de Atendimento Integral à Criança:** Espaços que reúnem serviços de saúde, educação e assistência em um único local.
- **Campanhas de Conscientização:** Focadas em temas como prevenção de acidentes domésticos e violência infantil.

► **Desafios na Implementação**

Apesar da existência de diversas políticas e programas, há desafios significativos para sua efetivação, como:

- **Desigualdades Regionais:** Diferenças no acesso e na qualidade dos serviços entre regiões do país.
- **Limitações Orçamentárias:** Recursos insuficientes para atender à demanda crescente por serviços na primeira infância.
- **Falta de Articulação:** Dificuldade em promover a integração efetiva entre diferentes setores e níveis de governo.

► **Impactos Positivos das Políticas para a Primeira Infância**

Estudos mostram que políticas bem implementadas na primeira infância geram benefícios a longo prazo, como:

- Melhor desempenho escolar e maior escolaridade.
- Redução de comportamentos de risco na adolescência e na vida adulta.
- Maior produtividade econômica e menor dependência de programas sociais no futuro.

As políticas públicas e programas voltados para a primeira infância são instrumentos fundamentais para garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças, principalmente em contextos de vulnerabilidade.

No entanto, é essencial fortalecer sua execução e ampliar o alcance para assegurar que os direitos da primeira infância sejam efetivamente protegidos e promovidos em todo o Brasil.

PAPEL DA EDUCAÇÃO NA PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

A educação desempenha um papel central na promoção e garantia dos direitos de bebês e crianças, especialmente no contexto da primeira infância (0 a 6 anos).

Ao proporcionar um ambiente de acolhimento, aprendizado e desenvolvimento integral, a educação infantil cumpre não apenas sua função pedagógica, mas também social, ao reforçar princípios de equidade, cidadania e proteção de direitos fundamentais.

► **Contribuições da Educação Infantil no Desenvolvimento Integral**

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e está prevista na Constituição Federal de 1988 (art. 208, IV) como um direito de todas as crianças. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Marco Legal da Primeira Infância reforçam sua importância.

Dimensões do Desenvolvimento:

- **Física:** Estímulo à coordenação motora, crescimento saudável e hábitos de vida ativa.
- **Cognitiva:** Incentivo à curiosidade, criatividade, linguagem e raciocínio lógico.
- **Socioemocional:** Desenvolvimento da empatia, resiliência, habilidades sociais e identidade.

Educação como Instrumento de Redução de Desigualdades:

- Oferece oportunidades iguais de acesso a recursos e conhecimentos desde os primeiros anos de vida.
- Contribui para romper ciclos de pobreza, ao preparar crianças para trajetórias educacionais e profissionais mais estáveis.

► **Formação de Professores e Profissionais da Educação Infantil**

O papel dos profissionais da educação infantil é essencial na promoção dos direitos das crianças. Sua formação precisa contemplar conhecimentos técnicos, pedagógicos e humanísticos.

Competências Necessárias:

- Compreensão sobre o desenvolvimento infantil e suas especificidades.
- Habilidades de planejamento pedagógico alinhado ao brincar, ao cuidar e ao educar.
- Capacidade de criar ambientes seguros, acolhedores e inclusivos.

Políticas de Formação Continuada:

- Incentivos para que os profissionais se atualizem constantemente sobre novas metodologias e diretrizes legais.
- Programas como o Pacto Nacional pela Educação Infantil oferecem formações práticas e teóricas voltadas para o cotidiano das creches e pré-escolas.

► **Abordagens Pedagógicas Respeitosas e Inovadoras**

A prática pedagógica deve ser centrada na criança, respeitando suas características e potencialidades.

O Brincar como Direito:

- A Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) reconhece o brincar como essencial para o desenvolvimento infantil.
- Atividades lúdicas ajudam na construção do conhecimento, no desenvolvimento de habilidades e na expressão de emoções.

Práticas Inclusivas e Acolhedoras:

- Planejamento voltado para a diversidade, atendendo crianças com diferentes necessidades, origens culturais e condições socioeconômicas.
- Uso de estratégias pedagógicas adaptadas, como materiais sensoriais e metodologias ativas.

Promoção da Participação da Criança:

- Valorização da voz da criança no processo educativo, promovendo autonomia e participação ativa.
- Espaços de escuta e diálogo ajudam as crianças a desenvolverem senso crítico desde cedo.

► **Educação e Proteção de Direitos**

Além de sua função pedagógica, a educação infantil tem papel protetivo, identificando e enfrentando situações de risco.

Identificação de Vulnerabilidades:

- Professores e gestores educacionais estão na linha de frente para identificar sinais de negligência, abuso ou violência.
- Encaminhamento para a rede de proteção, como conselhos tutelares e serviços de assistência social.

Educação em Direitos Humanos:

- Promoção de valores como respeito, igualdade e solidariedade desde a primeira infância.
- Sensibilização das famílias e da comunidade escolar sobre os direitos da criança.

► **Desafios e Caminhos para Avanços**

Apesar de avanços significativos, persistem desafios na garantia plena dos direitos por meio da educação. Entre eles:

- **Desigualdade de acesso:** Muitas crianças ainda não têm vaga em creches e pré-escolas.
- **Qualidade educacional:** Necessidade de maior investimento na formação e remuneração dos profissionais.
- **Articulação entre setores:** Fortalecimento do vínculo entre educação, saúde e assistência social para promover uma abordagem integral.

A educação infantil é uma ferramenta poderosa para promover o desenvolvimento integral de bebês e crianças, contribuindo para a equidade social e a garantia de direitos fundamentais. Para isso, é indispensável investir em profissionais qualificados, práticas pedagógicas centradas na criança e políticas públicas que assegurem acesso e qualidade para todas as famílias.

ACOLHIMENTO

O processo de acolhimento e adaptação das crianças no ambiente escolar é um momento crucial que demanda atenção especial por parte dos educadores e demais profissionais envolvidos na educação infantil.

Estratégias de Acolhimento e Adaptação

- **Criação de um ambiente acolhedor:** isso envolve a organização física do espaço escolar, garantindo que seja acolhedor, seguro e convidativo. Isso pode incluir a disposição de móveis e materiais de forma agradável e acessível, a decoração com cores e elementos que transmitam sensação de conforto e bem-estar, e a manutenção de um ambiente limpo e organizado.
- **Estabelecimento de vínculos afetivos:** os educadores devem dedicar tempo e atenção para estabelecer vínculos afetivos com as crianças desde o primeiro dia de aula. Isso pode ser feito por meio de gestos de carinho, como abraços e sorrisos, palavras de incentivo e reconhecimento, e demonstrações de interesse genuíno pelo bem-estar e desenvolvimento de cada criança.
- **Rotinas Claras e Previsíveis:** as rotinas são fundamentais para proporcionar segurança e previsibilidade às crianças, especialmente durante o período de adaptação. Os educadores

devem estabelecer rotinas claras e previsíveis para as atividades do dia, como a chegada, o horário das refeições, as brincadeiras e os momentos de descanso, garantindo que as crianças saibam o que esperar e se sintam seguras em relação ao que está por vir.

– **Envolvimento da Família:** a parceria entre escola e família é essencial para o sucesso do processo de adaptação. Os educadores devem estabelecer uma comunicação aberta e transparente com os pais, compartilhando informações sobre o processo de adaptação e buscando o envolvimento ativo da família nas atividades escolares, como visitas à escola, participação em reuniões e eventos, e colaboração em projetos e atividades pedagógicas.

Desafios do Processo de Adaptação

– **Reações de Ansiedade e Choro:** é comum que as crianças sintam ansiedade e chorem durante o processo de adaptação, especialmente nos primeiros dias de aula. Os educadores devem estar preparados para acolher essas emoções de forma empática e tranquila, oferecendo conforto e segurança às crianças e ajudando-as a se acostumarem com o novo ambiente e rotina escolar.

– **Separação dos Pais:** a separação dos pais pode ser um momento difícil para algumas crianças, especialmente aquelas que estão acostumadas a ficar em casa. Os educadores devem estar atentos às reações das crianças durante a despedida dos pais e oferecer apoio emocional, tranquilizando-as e garantindo-lhes que os pais voltarão para buscá-las no final do dia.

– **Dificuldades de Integração:** algumas crianças podem apresentar dificuldades de integração social no ambiente escolar, manifestando comportamentos tímidos, retraídos ou agressivos. Nesses casos, é importante que os educadores observem atentamente o comportamento das crianças, ofereçam apoio individualizado e criem oportunidades para que elas se sintam incluídas e valorizadas pelo grupo.

Importância do Acolhimento e Adaptação

O acolhimento e a adaptação das crianças no ambiente escolar são fundamentais para o seu desenvolvimento emocional, social, cognitivo e motor. Um processo de adaptação bem-sucedido cria as condições necessárias para que as crianças se sintam seguras, confiantes e motivadas a explorar e aprender no novo ambiente escolar. Além disso, o acolhimento e a adaptação contribuem para o fortalecimento dos vínculos afetivos entre as crianças, os educadores e os pais, criando uma relação de confiança e parceria que favorece o desenvolvimento integral das crianças ao longo de sua trajetória escolar.

DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

— Epistemologia genética de Jean Piaget (1896-1980)

Jean Piaget foi um biólogo, psicólogo e epistemólogo suíço, considerado um dos mais importantes pensadores do século XX. Em seus estudos, Piaget não teve como propósito desenvolver uma teoria de aprendizagem, mas uma teoria

do desenvolvimento. Sua preocupação central era o sujeito epistêmico, ou seja, o estudo dos processos de pensamentos presentes desde a infância inicial até a idade adulta¹.

Definida como Epistemologia Genética, a teoria de Jean Piaget estuda os mecanismos e processos que conduzem o sujeito de um estado de menor conhecimento para estados de conhecimento mais avançados. Suas pesquisas sobre desenvolvimento cognitivo tinham a perspectiva de maturação biológica, com ênfase na experiência como elemento essencial ao desenvolvimento da aprendizagem.

Piaget debruçou-se a explicar a evolução cognitiva da criança, por meio da observação e do estudo da evolução das diferentes estratégias que ela utiliza para resolver situações problemas. Com base nos resultados obtidos, comprova que a lógica de funcionamento mental da criança difere qualitativamente da lógica de funcionamento mental do adulto.

Para ele, o conhecimento não pode ser concebido como algo inato, tampouco como resultado do simples registro de percepções e informações. Mas é o resultado das ações e interações do sujeito com o ambiente onde vive.

Embora o funcionamento da inteligência seja herdado, as estruturas da mente vão sendo construídas a partir da organização sucessiva das ações do sujeito sobre os objetos. Sendo o conhecimento resultado da interação do sujeito com o objeto, por meio da ação que realiza sobre ele, o sujeito conhece-o, transforma-o, compreendendo o processo dessa transformação, e como resultado, entendendo como o objeto foi construído.

Nisso reside um dos conceitos da teoria piagetiana: a hereditariedade. Tal conceito diz que o sujeito herda estruturas biológicas que predis põem o aparecimento de estruturas mentais. Mas, o surgimento das estruturas mentais necessita da interação do sujeito com o ambiente, tanto nos aspectos físicos como nos sociais.

O aspecto físico proporciona à criança a possibilidade de manipulação dos objetos, exploração de lugares, observação de fenômenos que ocorrem na natureza, entre outros. Socialmente, a criança tem a oportunidade de interagir com seus pares, adquirindo e desenvolvendo competências indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento.

Para Piaget, a lógica do desenvolvimento é a busca do equilíbrio que ocorre por meio de mecanismos de adaptação do indivíduo ao meio. Assimilação e acomodação são processos complementares, diretamente ligados ao processo de adaptação.

No processo de assimilação, elementos do meio são incorporados à estrutura cognitiva do sujeito. Na acomodação, há uma modificação nas estruturas do sujeito para que se adapte às modificações do meio.

Para ilustrar tal processo, pensemos na seguinte situação: uma criança se depara com uma nova situação, tenta assimilá-la, buscando compreendê-la com base nos esquemas² que já possui em sua mente. Este processo é chamado de assimilação.

¹ *Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem [recurso eletrônico] / Jasieli Piovesan ... [et al.]. – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018.*

² *De acordo com Piaget, esquemas são estruturas mentais ou cognitivas pelas quais os indivíduos intelectualmente se adaptam e organizam o meio.*

REFERÊNCIAS EDUCAÇÃO INFANTIL

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. COLEÇÃO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.ED.- BRASÍLIA: MEC/SEB, 2016. CADERNO 6 PG. 13 A 38, 81 A 115 E CADERNO 5 PG. 11 A 50

A “Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil”, publicada em 2016 pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), é uma obra de grande relevância para a formação de educadores e o aprimoramento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento na primeira infância. Essa coleção foi elaborada com o objetivo de subsidiar profissionais da educação infantil na promoção de práticas de leitura e escrita adequadas às características e necessidades das crianças nessa etapa de desenvolvimento, respeitando os princípios do brincar, da interação e da diversidade cultural.

Os Cadernos 5 e 6, em especial, abordam questões fundamentais relacionadas ao ensino da leitura e da escrita, enfatizando os processos de construção do conhecimento, o papel do professor na mediação das práticas pedagógicas e a importância da criação de contextos significativos para a aprendizagem. O foco está em articular teoria e prática, orientando os educadores a promover experiências educativas que valorizem a curiosidade, a imaginação e a expressividade das crianças, ao mesmo tempo em que desenvolvem habilidades relacionadas ao letramento.

Caderno 6 – Práticas de Leitura e Escrita na Educação Infantil

Páginas 13 a 38

Nesta seção, o Caderno 6 aborda as práticas pedagógicas voltadas à leitura na educação infantil, destacando a importância de introduzir as crianças no universo da linguagem escrita desde os primeiros anos de vida. O texto enfatiza que, na educação infantil, o ensino da leitura e da escrita não deve ser confundido com o processo formal de alfabetização, mas sim com a criação de contextos que despertem o interesse e o prazer das crianças em relação aos textos escritos.

O documento apresenta estratégias para integrar as práticas de leitura ao cotidiano escolar, como o uso de livros ilustrados, histórias orais, contação de histórias e atividades que envolvam a exploração de diferentes gêneros textuais, como poemas, parágrafos, receitas, listas e cartas. Essas práticas são acompanhadas de orientações para os educadores sobre como mediar as atividades de leitura, respeitando o tempo e o ritmo das crianças.

Além disso, o texto ressalta a importância do ambiente alfabetizador, que inclui a organização do espaço da sala de aula de maneira a facilitar o acesso das crianças a materiais escritos, como livros, revistas, jornais e recursos visuais. O caderno tam-

bém reforça o papel do professor como mediador, que deve ser capaz de despertar a curiosidade das crianças, fomentar perguntas e incentivar interações em torno dos textos.

Páginas 81 a 115

Esta seção apresenta um aprofundamento sobre as práticas de escrita na educação infantil, com foco em como as crianças pequenas começam a compreender o funcionamento da escrita e a produzir seus primeiros registros gráficos. O texto discute a importância de permitir que as crianças experimentem diferentes formas de escrita, mesmo antes de dominarem as convenções do sistema alfabético, destacando que os rabiscos, desenhos e tentativas iniciais de escrita fazem parte do processo de construção do conhecimento.

O caderno também sugere atividades práticas que ajudam as crianças a se familiarizarem com a escrita, como a criação de listas, desenhos com legendas, brincadeiras com letras móveis e jogos que envolvam palavras. Há um destaque especial para o trabalho com o nome próprio, que é apontado como uma das primeiras referências significativas para a criança em relação à escrita.

Por fim, o documento apresenta orientações sobre como planejar e registrar essas práticas pedagógicas, destacando a importância de observar e documentar o desenvolvimento de cada criança em relação à leitura e à escrita. Essa documentação permite que os professores avaliem o progresso individual e ajustem suas práticas para atender às necessidades de cada aluno.

Caderno 5 – Práticas Pedagógicas para o Desenvolvimento da Linguagem

Páginas 11 a 50

No Caderno 5, as práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita são detalhadas, com ênfase na interação entre crianças e adultos como base para o aprendizado da linguagem. O texto ressalta que a linguagem se desenvolve de forma integrada às interações sociais e culturais das crianças, e que o papel do educador é criar contextos de aprendizagem que estimulem o uso da linguagem em situações reais e significativas.

O documento apresenta uma série de sugestões de atividades que favorecem o desenvolvimento da linguagem oral, como rodas de conversa, cantigas, dramatizações e brincadeiras. Essas práticas são projetadas para incentivar as crianças a se expressarem, ouvirem ativamente e participarem de diálogos em grupo. O objetivo é promover a ampliação do vocabulário, a construção de frases mais complexas e o desenvolvimento da capacidade de narrar e argumentar.

Outro aspecto abordado é a introdução das crianças ao mundo da leitura por meio de práticas de mediação, como a leitura de histórias em voz alta e a exploração de textos com imagens. O

texto destaca a importância da repetição de histórias, que ajuda as crianças a se familiarizarem com as estruturas narrativas e a reconhecerem palavras e expressões recorrentes.

No que se refere à escrita, o caderno sugere que os professores incentivem as crianças a brincar com as letras e a experimentar diferentes formas de registro, sem a preocupação de corrigir ou normatizar suas produções. O foco está em valorizar as hipóteses que as crianças constroem sobre a escrita, incentivando-as a avançar em seu processo de aprendizagem de forma natural e prazerosa.

Principais Contribuições para a Educação Infantil

Os Cadernos 5 e 6 da “Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil” reforçam a ideia de que o aprendizado da leitura e da escrita na primeira infância deve ser integrado a práticas lúdicas, significativas e baseadas na interação social. Ao enfatizar o papel do educador como mediador e organizador de contextos ricos em linguagem, os textos promovem uma visão de educação infantil que respeita o tempo de aprendizagem das crianças e valoriza sua curiosidade natural.

A obra também destaca que o desenvolvimento da leitura e da escrita não deve ser imposto de forma mecânica ou antecipada, mas deve emergir de situações em que a criança se sinta motivada a explorar os textos e registrar suas próprias ideias. A integração de práticas de leitura e escrita ao cotidiano da escola, associada à criação de um ambiente alfabetizador e à valorização da diversidade cultural, são princípios fundamentais defendidos nos cadernos.

A “Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil”, especialmente os trechos destacados dos Cadernos 5 e 6, representa uma contribuição significativa para o campo da educação infantil no Brasil. As orientações fornecidas pelo MEC/SEB são fundamentadas em uma visão de educação inclusiva, lúdica e baseada nas interações sociais, que coloca as crianças no centro do processo educativo.

A leitura e o estudo dessa coleção são indispensáveis para educadores que desejam aprimorar suas práticas pedagógicas, promovendo o desenvolvimento da linguagem oral e escrita de maneira respeitosa, criativa e alinhada às especificidades da infância. Mais do que um guia técnico, os cadernos oferecem uma reflexão profunda sobre o papel da escola na formação de leitores e escritores desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a construção de uma educação infantil significativa e de qualidade.

BRANDÃO, A. C. P.; ROSA, E. C. DE S. (ORGS.). A APRENDIZAGEM INICIAL DA LÍNGUA ESCRITA COM CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS: MEDIAÇÕES PEDAGÓGICAS. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2021. CAPIÍTULOS 1, 2 E 3

A obra “A Aprendizagem Inicial da Língua Escrita com Crianças de 4 e 5 Anos: Mediações Pedagógicas”, organizada por Ana Cristina Prates Brandão e Emanuela Carvalho de Souza Rosa e publicada em 2021 pela editora Autêntica, é uma contribuição significativa para o campo da educação infantil e dos estudos sobre letramento e alfabetização na primeira infância. O livro se propõe

a abordar as especificidades do processo de aprendizagem da língua escrita em crianças de 4 e 5 anos, enfatizando o papel essencial das mediações pedagógicas realizadas pelos professores.

O foco da obra está em compreender como as interações planejadas e intencionais na educação infantil podem contribuir para o desenvolvimento das primeiras habilidades de leitura e escrita, respeitando o ritmo e as características próprias dessa etapa da vida. Os capítulos iniciais (1, 2 e 3) fornecem uma fundamentação teórica robusta e exemplos práticos que ajudam a alinhar os princípios da pedagogia da infância com as práticas de ensino voltadas para o letramento inicial, sempre destacando a importância do brincar, da interação e da ludicidade como pilares do processo educativo.

Capítulo 1: A Aprendizagem Inicial da Língua Escrita na Educação Infantil

No primeiro capítulo, os organizadores apresentam uma visão geral sobre como as crianças de 4 e 5 anos começam a interagir com a língua escrita e a construir suas primeiras hipóteses sobre o sistema alfabético. O texto explora o conceito de letramento emergente, enfatizando que as crianças já chegam à escola com experiências e conhecimentos prévios relacionados à escrita, adquiridos em suas interações familiares, sociais e culturais.

O capítulo reforça que a aprendizagem inicial da língua escrita não deve ser confundida com o processo formal de alfabetização, que é mais característico dos anos iniciais do ensino fundamental. Na educação infantil, o foco está na construção de um ambiente alfabetizador, que possibilite às crianças explorar a linguagem escrita de forma natural, significativa e prazerosa.

Os autores discutem como práticas pedagógicas baseadas em interações lúdicas e em contextos reais de uso da escrita podem promover o interesse e a curiosidade das crianças. Eles também destacam a importância do papel do professor como mediador, responsável por criar situações de aprendizagem que despertem o envolvimento ativo das crianças e as ajudem a avançar em seu entendimento sobre o funcionamento da escrita.

Capítulo 2: O Papel do Professor na Mediação Pedagógica

O segundo capítulo é dedicado ao papel fundamental do professor no processo de aprendizagem inicial da língua escrita. Os autores destacam que a mediação pedagógica, nesse contexto, vai muito além da transmissão de conteúdos; ela envolve compreender as características e as necessidades individuais de cada criança, planejar atividades que incentivem o aprendizado ativo e criar oportunidades para que as crianças interajam entre si e com diferentes tipos de texto.

O texto ressalta que a mediação pedagógica eficaz é intencional e cuidadosamente planejada, mas também flexível, permitindo que o professor ajuste suas estratégias conforme observa as respostas das crianças às propostas. Um ponto central do capítulo é a ideia de que a mediação deve ser contextualizada, ou seja, conectada à realidade das crianças, e que o professor deve atuar como um facilitador, incentivando a exploração, a experimentação e a criatividade.

Exemplos práticos de mediação pedagógica são apresentados, como a leitura compartilhada de livros ilustrados, a criação de listas coletivas, o uso de jogos com letras e palavras e a construção de histórias em grupo. Esses exemplos mostram como o professor pode atuar como ponte entre o conhecimento prévio

das crianças e as novas aprendizagens, promovendo uma evolução gradual e significativa no desenvolvimento da linguagem escrita.

Capítulo 3: Práticas Pedagógicas para o Letramento Emergente

No terceiro capítulo, os organizadores se aprofundam nas práticas pedagógicas voltadas especificamente para o letramento emergente, apresentando estratégias que podem ser implementadas no cotidiano da educação infantil. O texto explora como as interações das crianças com a escrita devem ser mediadas de forma lúdica e contextualizada, garantindo que elas se sintam motivadas e engajadas.

Um dos aspectos centrais abordados no capítulo é a importância do ambiente alfabetizador. Os autores enfatizam que a sala de aula deve ser rica em materiais escritos, como livros, revistas, jornais, cartazes, etiquetas e jogos com letras, para que as crianças possam explorar a escrita de forma autônoma e significativa. Eles sugerem que o ambiente também inclua espaços para atividades como a contação de histórias, a escrita espontânea e a dramatização, que promovam a interação das crianças com diferentes tipos de texto.

O capítulo também destaca a importância de práticas como a leitura em voz alta, as rodas de conversa e a produção de textos coletivos, que permitem às crianças compreenderem o funcionamento da escrita e perceberem sua função social. Os autores reforçam que essas práticas devem ser sempre adaptadas às capacidades e aos interesses das crianças, respeitando seu ritmo de desenvolvimento.

Outro ponto importante do capítulo é a valorização do nome próprio como ponto de partida para o aprendizado inicial da escrita. Os autores explicam que o nome próprio é uma referência significativa para as crianças, pois está intimamente ligado à sua identidade e ao seu universo pessoal. Trabalhar com o nome ajuda as crianças a desenvolverem consciência fonológica, discriminação visual e compreensão das convenções do sistema alfabético.

Contribuições Pedagógicas e Reflexões

Os capítulos iniciais da obra “A Aprendizagem Inicial da Língua Escrita com Crianças de 4 e 5 Anos” trazem uma visão detalhada e prática sobre como mediar o processo de letramento emergente na educação infantil. A principal contribuição do texto é apresentar estratégias pedagógicas que respeitam as características dessa etapa do desenvolvimento e que enfatizam o papel central do professor como mediador das interações entre as crianças e o mundo da escrita.

Além disso, o livro destaca a importância de uma abordagem pedagógica que valorize a ludicidade, o brincar e as interações sociais como aspectos essenciais do aprendizado. Ao conectar as práticas pedagógicas ao contexto social e cultural das crianças, os autores oferecem um modelo de educação infantil que promove não apenas o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, mas também a construção da autonomia, da criatividade e do prazer pelo aprendizado.

A obra organizada por Brandão e Rosa é uma leitura indispensável para professores, gestores e outros profissionais da educação infantil que buscam compreender como promover o aprendizado inicial da língua escrita de forma significativa e res-

peitosa. Os capítulos 1, 2 e 3 fornecem uma base teórica sólida e exemplos práticos que ajudam a alinhar os princípios do letramento emergente com as demandas do cotidiano escolar.

Ao enfatizar o papel das mediações pedagógicas e a criação de ambientes alfabetizadores, o livro reforça que o processo de aprender a ler e escrever deve ser uma experiência prazerosa, integrada ao brincar e às interações sociais. Essa perspectiva não apenas enriquece o aprendizado das crianças, mas também contribui para a construção de práticas educativas mais inclusivas, democráticas e alinhadas às necessidades da infância.

BRANDÃO, ANA CAROLINA PERRUSI; ROSA, ESTER CALLAND DE SOUZA (ORG.). LER E ESCREVER NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DISCUTINDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2010. CAPÍTULOS 1, 2 E 3

Ler e Escrever na Educação Infantil: Discutindo Práticas Pedagógicas – Ana Carolina Perrusi Brandão e Ester Calland de Souza Rosa (Orgs.)

A obra “Ler e Escrever na Educação Infantil: Discutindo Práticas Pedagógicas”, organizada por Ana Carolina Perrusi Brandão e Ester Calland de Souza Rosa e publicada em 2010 pela Editora Autêntica, apresenta reflexões fundamentais sobre a introdução da leitura e da escrita no contexto da educação infantil. O livro se propõe a discutir as práticas pedagógicas voltadas para o letramento inicial, enfatizando a importância de respeitar as especificidades da infância e promovendo o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita de forma lúdica, significativa e integrada ao cotidiano escolar.

Nos capítulos 1, 2 e 3, os autores abordam de maneira aprofundada e didática os princípios e os desafios envolvidos na construção de práticas pedagógicas voltadas ao letramento e à alfabetização inicial na educação infantil. A obra reúne contribuições teóricas e práticas que ajudam professores, gestores e outros profissionais da área a compreenderem como organizar propostas educativas que dialoguem com as particularidades das crianças de 0 a 5 anos, respeitando seu ritmo de desenvolvimento e suas formas de aprender.

Capítulo 1: A Linguagem Escrita na Educação Infantil – Pressupostos e Intenções

O primeiro capítulo apresenta uma discussão sobre o papel da linguagem escrita na educação infantil, abordando os pressupostos teóricos que sustentam sua introdução nessa etapa. Os autores destacam que a educação infantil não deve ser um espaço para a alfabetização formal precoce, mas sim um ambiente em que as crianças sejam inseridas no universo da linguagem escrita por meio de práticas que estimulem o interesse, a curiosidade e a interação.

O texto explora a noção de letramento emergente, enfatizando que as crianças, mesmo antes de aprenderem a ler e escrever convencionalmente, já desenvolvem uma série de conhecimentos sobre a linguagem escrita em suas interações sociais. Desde cedo, elas observam e interpretam textos presentes em seu cotidiano, como placas, rótulos e histórias em livros ilustrados. Nesse

sentido, a escola tem o papel de ampliar essas experiências e de criar oportunidades para que as crianças experimentem a leitura e a escrita em diferentes contextos.

Os autores reforçam que a introdução da linguagem escrita deve ser feita de maneira lúdica e significativa, priorizando atividades que despertem o interesse natural das crianças. A brincadeira, o faz de conta, a contação de histórias e os jogos com letras e palavras são apresentados como recursos valiosos para promover o contato das crianças com o universo da escrita, sem impor pressões ou demandas inadequadas para essa faixa etária.

Capítulo 2: Práticas de Leitura na Educação Infantil

No segundo capítulo, o foco está nas práticas de leitura na educação infantil, que são apresentadas como fundamentais para o desenvolvimento do letramento emergente. Os autores destacam que, para as crianças pequenas, a leitura vai muito além de decodificar palavras; ela é uma experiência social, cultural e afetiva, que envolve interação, imaginação e prazer.

O capítulo aborda a importância da leitura mediada pelo professor, que deve atuar como um guia e um modelo para as crianças. A leitura em voz alta, por exemplo, é apontada como uma prática essencial, pois permite que as crianças entrem em contato com diferentes gêneros textuais e ampliem seu vocabulário e sua compreensão sobre o funcionamento da escrita. O texto sugere que os professores escolham obras literárias de qualidade, com ilustrações ricas e textos envolventes, que despertem o interesse e a imaginação dos alunos.

Outro ponto destacado é a necessidade de criar um ambiente alfabetizador na sala de aula, que incentive o contato constante das crianças com a linguagem escrita. Isso inclui a disponibilização de livros, revistas, jornais e outros materiais escritos ao alcance das crianças, além da organização de espaços como cantinhos de leitura e bibliotecas itinerantes. Os autores enfatizam que essas práticas ajudam as crianças a perceberem a escrita como algo presente em seu cotidiano e a desenvolverem uma relação positiva com os textos.

Capítulo 3: Práticas de Escrita na Educação Infantil

O terceiro capítulo aborda as práticas de escrita na educação infantil, enfatizando que o processo de escrita nessa etapa deve ser exploratório, lúdico e criativo. Os autores destacam que, antes de dominar as convenções da escrita, as crianças passam por uma fase de experimentação, na qual produzem rabiscos, desenhos e marcas gráficas que refletem suas primeiras tentativas de escrever. Essas produções, ainda que não sigam as regras da escrita convencional, são valiosas e devem ser valorizadas pelos educadores como parte do processo de construção do conhecimento.

Uma das estratégias sugeridas no capítulo é o trabalho com o nome próprio, que é um dos primeiros contatos significativos das crianças com a escrita. Ao identificar e escrever seus próprios nomes, as crianças começam a perceber aspectos como a relação entre letras e sons, a organização da escrita e a função simbólica das palavras.

Os autores também apresentam propostas práticas para incentivar a escrita na educação infantil, como a criação de listas coletivas, a elaboração de cartas, a escrita de histórias em grupo e o uso de jogos com letras e palavras. Eles destacam que essas

atividades devem ser realizadas em contextos significativos e integrados à rotina das crianças, sempre respeitando o ritmo e as possibilidades de cada uma.

Além disso, o capítulo discute o papel do professor como mediador, que deve acompanhar de perto as produções das crianças, oferecer feedback positivo e propor desafios que estimulem avanços no processo de escrita. A ideia central é que o professor atue como um facilitador, ajudando as crianças a construir seus conhecimentos sobre a escrita de maneira autônoma e prazerosa.

Contribuições Pedagógicas e Reflexões

Os capítulos iniciais de “Ler e Escrever na Educação Infantil” oferecem uma reflexão profunda e fundamentada sobre como introduzir a leitura e a escrita na educação infantil de maneira adequada às características e necessidades das crianças pequenas. A obra destaca a importância de práticas pedagógicas que valorizem o brincar, a interação e a criatividade, reforçando que o letramento na educação infantil deve ser visto como um processo de descoberta e experimentação.

Outro aspecto relevante é a ênfase no papel do professor como mediador, que deve criar um ambiente alfabetizador rico e proporcionar às crianças experiências significativas com a linguagem escrita. Os autores também destacam a importância de práticas pedagógicas que respeitem o tempo de cada criança, evitando a antecipação do processo formal de alfabetização e promovendo o desenvolvimento de uma relação positiva e prazerosa com a leitura e a escrita.

Os capítulos 1, 2 e 3 de “Ler e Escrever na Educação Infantil: Discutindo Práticas Pedagógicas” são uma leitura indispensável para educadores que desejam compreender e aplicar práticas de letramento na educação infantil. Ao integrar fundamentos teóricos sólidos com exemplos práticos, a obra fornece ferramentas valiosas para que professores e gestores escolares promovam o desenvolvimento da leitura e da escrita de forma significativa, respeitando as especificidades da infância.

Com uma abordagem que valoriza a ludicidade, o protagonismo das crianças e a mediação pedagógica, o livro oferece contribuições importantes para a construção de uma educação infantil que prepare as crianças para o futuro, sem abrir mão do respeito à sua individualidade e ao seu direito de aprender brincando. Trata-se de uma obra que dialoga com as demandas contemporâneas da educação e reafirma a importância do letramento inicial na formação integral das crianças.

CAVALLEIRO, ELIANE. DO SILÊNCIO DO LAR AO SILÊNCIO ESCOLAR (6 EDIÇÃO. SÃO PAULO. CONTEXTO, 2024)

A obra “Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar”, de Eliane Cavalleiro, publicada em sua 6ª edição pela Editora Contexto (2024), é um marco na discussão sobre o racismo estrutural e as desigualdades educacionais no Brasil, especialmente no contexto das populações negras. Com base em uma análise crítica e profundamente fundamentada, a autora investiga como o racismo se manifesta tanto no ambiente familiar quanto no espaço escolar, perpetuando desigualdades e silenciando as vozes de crianças negras.